

CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES | MAIO 2018**Até ao dia 10****IRS - Declaração Mensal de Remunerações**

Entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, e consequente emissão automática do documento de pagamento (DUC), pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos ou excluídos de tributação (nos termos dos artigos 2.º, 2º-A e 12.º do Código do IRS), para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotas sindicais, relativas ao mês anterior (abril de 2018).

IVA - Declaração Periódica Regime Mensal

Envio da Declaração Periódica por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativamente às operações efetuadas em março de 2018 e pagamento do imposto apurado, a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.

Segurança Social - Declaração de Remunerações

Entrega da declaração de remunerações referente ao mês anterior (abril de 2018) por transmissão eletrónica de dados.

Até ao dia 15**Declaração Intrastat**

Envio da informação no âmbito do sistema INTRASTAT referente ao mês de abril 2018.

IVA nas Importações de Bens - Autoliquidação do Imposto

Os sujeitos passivos de IVA de periodicidade mensal, que queiram optar pelo pagamento do imposto devido pelas importações de bens na declaração periódica de IVA, devem efetuar o pedido de adesão por via eletrónica, no Portal das Finanças, até ao 15.º dia do mês anterior àquele em que pretendam que ocorra o início da aplicação desta modalidade de pagamento.

IVA - Declaração Periódica Regime Trimestral

Envio da Declaração Periódica por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal trimestral, relativamente às operações efetuadas no 1.º trimestre de 2018 e pagamento do imposto apurado, a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.

Até ao dia 20**FCT (ou ME) e FGCT - Entregas**

Pagamento das entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ou Mecanismo Equivalente (ME) e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) relativas ao mês de abril de 2018, entre os dias 11 e 20.

Até ao dia 21**IRS - Importâncias Retidas (Trabalho Dependente - Residentes)**

Pagamento das retenções na fonte efetuadas sobre rendimentos do trabalho dependente pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, através do DUC gerado aquando da submissão da Declaração Mensal de Remunerações referente ao mês de abril de 2018.

IRC/ IRS/ Imposto Selo - Importâncias Retidas

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo relativa ao mês de abril de 2018, com a exceção dos rendimentos do trabalho dependente auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, e seu respetivo pagamento.

Segurança Social - Pagamento de Contribuições

Entrega das contribuições relativas às remunerações do mês anterior (abril de 2018).

IVA - Declaração Recapitulativa (mensal e trimestral)

Entrega da Declaração Recapitulativa mensal referente a abril de 2018, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal de tributação com periodicidade mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA, e pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal com periodicidade trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso, ou em qualquer mês do trimestre, excedido o montante de 50.000 euros.

Envio da declaração recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artigo 53º do Código do IVA que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês de anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do Código do IVA.

Até ao dia 21 (Cont.)**IVA - Comunicação dos Elementos das Faturas e Recibos**

Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês de abril de 2018, bem como dos recibos comprovativos de pagamento emitidos no mesmo mês por sujeitos passivos enquadrados no regime de IVA de caixa ou emitidos a estes sujeitos passivos, quando estes os solicitarem, pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Até ao dia 22**Banco de Portugal - COPE**

Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE) com referência a abril de 2018.

Até ao dia 30**Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (Regime Take or Pay)**

Entrega da contribuição extraordinária sobre o setor energético pelas pessoas singulares ou coletivas que integrem o setor energético nacional a 1 de janeiro de 2018, sobre o valor económico equivalente dos contratos de aprovisionamento de longo prazo em regime de take or pay.

Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético

Entrega Declaração Modelo 27, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento da contribuição sobre o setor energético pelas pessoas singulares ou coletivas que integrem o setor energético nacional.

Até ao dia 31**Adicional ao IMI**

Entrega pelos sujeitos passivos casados ou em união de facto da declaração de opção pela tributação conjunta, para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI), conforme previsto no artigo 135.º-D do Código do IMI, caso não tenha sido efetuada no ano anterior ou pretendam renunciar àquela anteriormente exercida.

Entrega pelos sujeitos passivos casados sob os regimes de comunhão de bens, que não optem pela tributação conjunta para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI), de declaração conjunta identificando a titularidade dos prédios que são bens próprios de cada um deles e os que são bens comuns do casal, caso pretendam ser tributados individualmente em função dos seus prédios e da sua parte nos bens comuns, conforme previsto no artigo 135.º-D do Código do IMI.

Até ao dia 31 (Cont.)**IRS - Modelo 3**

Entrega da Declaração de rendimentos Modelo 3, relativa a 2017, por transmissão eletrónica de dados ou suporte papel, independentemente da categoria dos rendimentos auferidos.

IRS - Modelo 48

Entrega da Declaração Modelo 48 por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos titulares de partes sociais adquiridas no âmbito de operações abrangidas pelo regime de neutralidade fiscal (permuta de partes sociais, fusão ou cisão de sociedades – entrada de património para a realização de capital de sociedade) e tenham optado na declaração modelo 3 de IRS pelo pagamento diferido ou fracionado relativamente ao imposto devido pela transferência de residência para outro Estado Membro.

IRS - Modelo 49

Entrega da Declaração Modelo 49 por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos que tenham auferido rendimentos de fontes estrangeiras relativamente aos quais haja lugar à atribuição de crédito de imposto por dupla tributação internacional quando o montante do imposto pago no Estado da fonte não esteja determinado até ao termo do prazo geral de entrega da mesma declaração.

IRS - Modelo 18

Entrega da Declaração Modelo 18, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades emittentes de vales de refeição e outros títulos de compensação extra-salarial.

IVA - Pedido de Reembolso de IVA Suportado em Outros Estados-Membros

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), desde que o montante a reembolsar seja igual ou superior a 50 euros, bem como do pedido de restituição do imposto suportado no próprio ano civil, quando o montante a reembolsar for superior a 400 euros e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos.

IRS/IRC - Rendimentos Pagos a Não Residentes

Envio da declaração Modelo 30 relativa a rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de março de 2018, por transmissão eletrónica de dados.

Até ao dia 31 (Cont.)**IUC - Imposto Único de Circulação**

Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação relativo aos veículos cujo aniversário de matrícula ocorra no mês de maio.

No ano da matrícula ou do registo do veículo em território nacional, o IUC deve ser pago até 30 dias após o prazo exigido para o registo (60 dias a contar da data de atribuição da matrícula).

Outros**IRS/IRC - Valores Mobiliários**

Entrega da declaração de aquisições e/ou alienação de valores mobiliários (Modelo 4) nos 30 dias subsequentes à realização das operações quando estas tenham sido efetuadas sem a intervenção de instituições de crédito, sociedades financeiras, notários, conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares.

Segurança Social

Comunicação da admissão de novos trabalhadores nas vinte e quatro horas anteriores ao início da produção de efeitos do contrato de trabalho.

FCT

Comunicação de admissão dos novos trabalhadores ao FCT através do site www.fundoscompensação.pt até à data do início de execução dos respetivos contratos de trabalho.

TAX CALENDAR | MAY 2018

Until the 10th May

VAT - Periodical Return

Filing of March 2018 VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices/ATM or other approved entities).

Social Security - Statement of Remuneration

Statement of employment income regarding April 2018 (delivery point: Internet).

CIT/PIT - Monthly Remuneration Statement

Statement of income paid, tax withheld, tax deductions, social security and health contributions, and unions subscriptions, regarding the employment income obtained by resident taxpayers, in April 2018 and automatic issuance of the payment references.

Until the 15th May

Intrastat Statement

Submission of information according to the Intrastat system for the month of April 2018.

VAT - Periodical Return

Filing of 1st Quarter 2018 VAT return and annexes (payment point: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices/ATM or other legal entities).

VAT on Imports of Goods - Reverse Charge Mechanism

Taxpayers of the monthly VAT scheme who wish to opt for the payment of VAT due on imports of goods through their periodic VAT return must require admission to this mechanism electronically, in the Tax Authority website, by the 15th of the month prior to the one in which they intend this payment mechanism becomes effective.

Until the 20th May

FCT (or ME) and FGCT - Payments

Payment of contributions to the Labour Compensation Fund (or Equivalent Mechanism) and to Guarantee Fund for Compensation of Work relative to April 2018.

PIT - Withholding Tax (Employment Income)

Payment of withholding taxes regarding the employment income obtained in April 2018 by residents taxpayers using the payment reference issued when the Monthly Remuneration Statement was submitted. (Payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).

Until the 21st May

CIT/PIT/Stamp Duty - Withholding Tax

Payment of withholding taxes (corporate and personal income tax), and Stamp Duty, regarding April 2018 with the exception of the ones regarding the employment income obtained by residents taxpayers (delivery point: Internet / payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).

Social Security - Payment of Contributions

Payment of contributions regarding April 2018 (payment points: Bank, Treasury departments of Social Security offices, Internet, Post offices/ATM).

VAT - Reporting of Invoices and Payment Receipts

Communication by electronic transmission of data of the invoices issued in April 2018 as well as the receipts proving payment issued by taxpayers framed in the VAT cash regime or issued to these taxpayers when they request them, in the same month, by natural or legal persons having their registered office, permanent establishment or domicile for tax purposes in Portuguese territory practicing here transactions subject to VAT.

VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services

Filing of April 2018 recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers, under the monthly and quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement exceeds 50.000 euros (in the respective quarter or in any month of the quarter).

Until the 22nd May

Bank of Portugal - COPE (Monthly Reporting)

Communication of balances and transactions with the exterior (COPE) regarding April 2018.

Until the 30th May

Extraordinary Contribution to the Energy Sector (take-or-pay supply contracts)

Payment of the extraordinary contribution on the energy sector by natural or legal persons integrating the national energy sector on January 1, 2018, on the equivalent economic value of long-term take-or-pay supply contracts.

Until the 30th May (Cont.)**Extraordinary Contribution to the Energy Sector**

Delivery of the Form 27, by electronic transmission of data, and payment of the contribution on energy sector by companies or individuals which integrate the national energy sector.

Until the 31st May**Additional to Municipal Property Tax**

Delivery of declaration, by electronic transmission of data, if it was not delivered the previous year, by beneficiaries or administrator of undivided inheritance, to avoid the treatment as a corporate entity for purposes of the Additional to Municipal Property Tax, if was not made in the previous year or intend to renounce the option previously exercised.

Delivery by taxpayers married under the communal property regimes, who do not opt for joint taxation for the purposes of the Municipal Property Tax (AIMI), a joint declaration identifying the ownership of the buildings.

PIT - Form 3

Delivery of the Annual Income Statement (Form 3) by electronic transmission of data or paper by individuals' taxpayers.

PIT - Form 48

PIT Taxpayers who hold shareholdings acquired in connection with transactions under the tax neutrality regime (exchange of shares, merger or demerger of companies, assets input for the realization of companies capital) and have opted, in their Annual Income Statement (Form 3), by the deferred or fractionated payment of the tax due to the transfer of residence to another Member State or to the European Economic Area, shall deliver the Form 48.

PIT - Form 49

Taxable persons who have earned any income abroad and have paid tax in the source State, shall deliver the Form 49 if the final amount of tax paid abroad could only be determined after the deadline to deliver the Annual Income Statement (Form 3).

PIT - Form 18

Delivery of the Statement Form 18, by electronic transmission of data, by taxpayers issuing meal vouchers.

Until the 31st May (Cont.)**VAT - Application for the Refund of VAT Charged in Other Member States**

Submission, by electronic transmission of data, of the application for the refund of VAT by taxable persons whose have supported tax in the previous year in another Member State or third country (in this case in paper), when the amount to be refunded is equal or higher than 50 euros, as well by taxpayers whose in the current year have supported tax in the same conditions if the amount to reimburse exceeds 400 euros and concerns a period of three consecutive months.

CIT/PIT - Form 30

Submission of the statement of income paid or placed at the disposal of non-resident entities in March 2018, by electronic transmission of data.

Single Road Tax (IUC)

Settlement and payment of the Single Road Tax of vehicles whose registration anniversary occurs in May.

In the year of enrolment or registration of the vehicle in the country, the IUC should be paid within 30 days after the deadline required for registration (60 days from the date of registration).

Others**CIT/PIT - Security Market**

Submission of the statement of acquisition and/or disposal of securities (Model 4) within 30 days following the transactions when they have been made without the intervention of credit institutions, financial companies, notaries, registrars, judicial secretaries, secretary technicians and justice agencies and professionals with competence to authenticate private documents.

Social Security

Communication when hiring additional workers within twenty-four hours prior to the coming into effect of the labour contract.

FCT

Communicating the admission of new employees to the FCT through the website www.fundoscompensacao.pt until the beginning of execution of the respective labour contracts.